

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

INSCRIÇÃO DO SERVIDOR R.D. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A XXV MARCHA DOS PREFEITOS, ONDE ACOMPANHARÁ O PREFEITO MUNICIPAL.

II – DA JUSTIFICATIVA

A Marcha dos Prefeitos reúne, anualmente, prefeitos, secretários, vereadores e demais agentes municipais com a meta de discutir alternativas para os municípios diante do cenário brasileiro. A Marcha dos Prefeitos teve sua primeira edição em 1998, com a participação de quase 2 mil prefeitos munidos de uma lista com 13 reivindicações, que levaram ao Palácio do Planalto. Em vista do exposto, a participação neste evento é de suma importância, já que tem como principal enfoque trazer melhorias aos Municípios.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, *“é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”*.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor ora contratado é o único que presta este serviço de inscrição para este evento, não sendo possível a competição.

V – DA ESCOLHA

Empresa: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Endereço: Q SGAN 601, SN, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

Valor total da Inscrição: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.001 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recursos Ordinários

Petrolândia, 07 de fevereiro de 2024.

Egon Weber

Prefeito Municipal em Exercício